

Processo Administrativo nº 005/2020

Dispensa de Licitação nº. 004/2020

I - Fundamento legal:

Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, e art. 26 da Lei nº 8.666/93

II – Fornecedor – Preço – Forma de Pagamento

- 1) Fornecedor: Gráfica & Editora Erdmann LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 85.351.385/0001-94, com sede na Rua Clóvis Bevilaqua, 935, Centro do Município de Cunha Porã - SC.
- 2) Pelo objeto adquirido a Câmara de Vereadores pagará o valor de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais e zero centavos).
- 3) O pagamento será efetivado em até dez dias após a entrega do produto.

III - Objeto: impressão de 116 páginas em papel A4 frente e verso, tamanho 22cmx16cm, impressão preto e branco com negrito nos destaques enviados, capa colorida em formato 4x0, plastificada, papel, tríplex 250g.

IV - Fundamento da despesa:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente, na Dotação Orçamentária Projeto Atividade: 2.001 – manutenção das atividades do legislativo. Elemento: 33903963, Serviços Gráficos e Editoriais. Fonte de Recursos:1021-Recursos próprios

V – Justificativa

Tal solicitação é para a confecção do Regimento Interno da câmara de vereadores, Resolução Administrativa Legislativa nº 33/2020.

O valor a ser pago pelo material adquirido é muito inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta, razão pela qual entendemos atendidos os requisitos legais para a dispensa de licitação.

O preço a ser pago pela aquisição está dentro do valor de mercado, tendo sido optado pelo menor ofertado para o produto conforme discriminação na solicitação de orçamento, o que se comprova com os orçamentos anexos.

VI - Razão de escolha da Contratada

A razão da escolha da empresa justifica-se pelo menor preço orçado dentro dos orçamentos solicitados e pesquisa de mercado.

São Miguel da Boa Vista, SC, 08 de dezembro de 2020.

Marizete Sandrin

Servidora Designada Resolução nº 013/2020

VII – COMUNICAÇÃO:

Comunicamos a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, SC, o procedimento administrativo em epígrafe, considerando o exposto até aqui.

Marizete Sandrin
Servidora Designada Resolução nº 013/2020

RATIFICAÇÃO

A vista do exposto, aprovo e autorizo a aquisição do objeto – curso de oratória- fundamento na Lei 8.666/93, no seu art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista, SC, 08 de dezembro de 2020.

ADRIANE LENIR FORMEHL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores